



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2293 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 02 DE FEVEREIRO DE 2026

## IPTU 2026: cota única com 10% de desconto vence em 10 de fevereiro

Contribuintes também podem optar pelo parcelamento

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Finanças, informa que a cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2026, que garante 10% de desconto, vence no dia 10 de fevereiro de 2026. A data de vencimento da primeira parcela é a mesma para os que optarem pela divisão do pagamento.

Os contribuintes podem acessar o carnê de forma on-line desde janeiro, por meio do Portal do Contribuinte, no endereço [www.siarm.angra.rj.gov.br/arrecadacao/cobranca/iptu](http://www.siarm.angra.rj.gov.br/arrecadacao/cobranca/iptu).

A Prefeitura de Angra dos Reis recomenda a utilização dos canais digitais, que oferecem mais agilidade, praticidade e evitam deslocamentos desnecessários.

Quem escolher o parcelamento poderá quitar o imposto em parcelas mensais, com vencimento todo dia 10, conforme o calendário fiscal do município. As condições seguem os critérios estabelecidos pela Secretaria de Finanças.

Neste ano, foram emitidos cerca de 75 mil carnês, com estimativa de arrecadação de aproximadamente R\$ 119 milhões, sendo R\$ 80 milhões previstos já com o pagamento em cota única. Os valores do IPTU foram corrigidos em 4,68%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme determina a legislação municipal vigente.

O IPTU é uma das principais fontes de arrecadação do município, e os recursos são aplicados em áreas es-

**IPTU 2026**  
Cota única com  
**10% de desconto**  
pagando até o dia  
10 de fevereiro

MAIS INFORMAÇÕES: (24) 3377-7733

PREFEITURA  
**Angra**  
Construindo  
oportunidades

senciais, como saúde, educação, infraestrutura, segurança e manutenção dos serviços públicos. Junto ao imposto, também é cobrada a taxa de coleta de lixo, fundamental para a limpeza urbana e a qualidade de vida da população.

Em caso de dúvidas sobre valores, pagamento ou solicitação de benefícios, os contribuintes podem procurar o Departamento de Tributos Imobiliários ou entrar em contato pelos telefones (24) 3377-7733 e 3377-7712, além do e-mail [sfi.cav@angra.rj.gov.br](mailto:sfi.cav@angra.rj.gov.br).

Os contribuintes inadimplentes devem procurar o Departamento de Crédito Tributário, no prédio da Prefeitura, no Centro, para consultar débitos e opções de parcelamento, que também podem ser solicitadas pelo e-mail [parcelamento@angra.rj.gov.br](mailto:parcelamento@angra.rj.gov.br).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO Nº 14.580 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

#### ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
10.0.2	Coordenação Técnica de Ações Administrativas da Presidência	CT	FTAR.CTAAP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
17.1.1.6	Coordenação Técnica de Eventos	CT	SCR.CTEVE

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o seguinte Cargo em comissão transformado no artigo anterior.

### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS

Competência:

Assessorar no planejamento, coordenar, apoiar, executar e monitorar ações relacionadas à realização de eventos no Município de Angra dos Reis.

Atribuições:

1. Apoiar a implementação da programação anual de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio;
2. Apoiar na garantia que os eventos respeitem os princípios da acessibilidade, inclusão, diversidade e sustentabilidade;
3. Elaborar relatórios técnicos, registros de memória, avaliação de impacto e indicadores de desempenho das ações realizadas;
4. Coordenar a logística de eventos, incluindo infraestrutura, montagem, desmontagem e demais serviços necessários;
5. Garantir o cumprimento das normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis a realização de eventos públicos.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para a Função Gratificada de Departamento de Engenharia, constante da estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, transformado no Decreto n° 14.577/2026.

### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DEPEN – FG1 – SAAE

Competência:

Executar e controlar os projetos e cadastros de engenharia, bem como suas atividades correlatas, bem a confecção de materiais técnicos.

Atribuições:

1. Coordenar e supervisionar as atividades inerentes ao Departamento e Assessorias;
2. Assessorar a Superintendência Executiva na viabilização de projetos, programas técnicos e obras;
3. Manter a Superintendência Executiva informada e atualizada no que se refere às políticas municipais, estaduais e federais referentes à execução de obras de saneamento e legislações ambientais;
4. Desenvolver estudos de viabilidade e projetos dos investimentos no que se refere ao abastecimento de água e esgotamento sanitário;
5. Planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar as obras contratadas pelo SAAE, relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Angra dos Reis;

6. Propor melhorias, incremento e novos recursos para os sistemas de água e esgoto;
7. Promover a viabilização de material técnico para contratação de empresas para construção reforma e manutenção de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
8. Orientar e informar os demais órgãos do SAAE nas questões técnicas pertinentes à engenharia;
9. Apoiar as ações de fiscalização, fornecendo elementos técnicos para seu desempenho, quando se fizer necessário;
10. Desempenhar as demais atividades afetas à sua área de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo de 01 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLAUDIO DE LIMA SIRIO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor **JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO**, Agente Fiscal de Urbanismo, matrícula 8512, efetuada através da Portaria nº 1333/2025, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão da servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS**, matrícula 11720, efetuada através da Portaria nº 968/2025, de 22 de maio de 2025, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 153/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** **MONIQUE SERPA DE ALMEIDA**, matrícula 26770, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 184/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **MONIQUE SERPA DE ALMEIDA**, matrícula 26770, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 185/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** **WILLIAM BARBOSA DA COSTA**, matrícula 20436, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 186/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** **WILLIAM BARBOSA DA COSTA**, matrícula 20436, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento

Administrativo, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 187/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 33135, do Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Gestão de Eventos, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 188/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos Culturais, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de

Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 189/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.580 de 02 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**, matrícula 3500307, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ações Administrativas da Presidência, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 190/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**,

para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Gestão de Eventos, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **PORTARIA N° 191/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.580 de 02 de fevereiro de 2026.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Superintendência de Eventos Culturais, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 177/2026, datadas de 01 de fevereiro de 2026, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2292, de 02 de fevereiro de 2026, página 26.

### **ONDE SE LÊ:**

“CEDER a servidora TIZIANA RODRIGUES, matrícula 10614,

para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

### **LEIA-SE:**

“CEDER a servidora TIZIANA RODRIGUES, matrícula 31641, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **ERRATA**

Nas publicações das Portarias nºs 178/2026 e 179/2026, datadas de 01 de fevereiro de 2026, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2292, de 02 de fevereiro de 2026, página 26.

### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA N° 178/2026

“NOMEAR ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787, para o Cargo em Comissão de Assessora da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria Extraordinária da Ilha Grande, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.”

PORTARIA N° 179/2026

“EXONERAR TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM, matrícula 32579, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.”

### **LEIA-SE:**

PORTARIA N° 178/2026

“NOMEAR ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787, para o Cargo em Comissão de Assessora da Região da

Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria Extraordinária da Ilha Grande, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

PORTARIA Nº 179/2026

“EXONERAR TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM, matrícula 32579, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº14.577, datado de 30 de janeiro de 2026, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2292, de 02 de fevereiro de 2026, página 03 a 07.

**ONDE SE LÊ:**

2.4	Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica	CC-1	<b>SPG.SEIT</b>
-----	--	------	-----------------

**LEIA-SE:**

2.4	Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica	CC-1	<b>SMGP:SEIT</b>
-----	--	------	------------------

**ONDE SE LÊ:**

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA E INTELIGENCIA

2.4.4	Assessoria de Inovação Tecnológica e Instrumentos de Cooperação	CC-3	<b>SPG.AITIC</b>
-------	---	------	------------------

**LEIA-SE:**

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

2.4.4	Assessoria de Inovação Tecnológica e Instrumentos de Cooperação	CC-3	<b>SMGRAITIC</b>
-------	---	------	------------------

**ONDE SE LÊ:**

PARA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

15.0.0.1	Departamento de Administração	FG-1	<b>SAAE.DEADM</b>
----------	-------------------------------	------	-------------------

**LEIA-SE:**

PARA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

15.0.0.1	Departamento de Engenharia	FG-1	<b>SAAE.DEPEN</b>
----------	----------------------------	------	-------------------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 108/2026, datadas de 01 de fevereiro de 2026, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2292, de 02 de fevereiro de 2026, página 09.

**ONDE SE LÊ:**

“NOMEAR MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON, matrícula 191122, para o Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário da Ilha Grande, Símbolo SE, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.”

**LEIA-SE:**

“NOMEAR MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON, para o Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário da Ilha Grande, Símbolo SE, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SCP**  
**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, ao findar dos prazos recursais, às dez horas e trinta minutos, a comissão composta por Conrado Lima Soares, presidente, Arlindo Pinheiro Lacerda, membro e suplente da presidência da Comissão, Matheus Leonardo da Silva Oliveira, Luiz Alberto da Fonseca e Roberta Nakamashi como membros, oficializada conforme Portaria SCP N°4 de 13 de Janeiro de 2026 publicada em BO 2281 de 14 de janeiro de 2026, reuniu-se cito a Rua São Bernardino de Sena, 02, centro, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis para julgar os recursos apresentados pela UBTAR, LIBCAR, ABCA e Bloco Esquenta do Ritmo Quente, previstos no item 9.2 do edital em referência.

Nos recursos apresentados pela UBTAR, referente aos blocos vinculados a esta Agremiação, a comissão julgou os seguintes:

Bloco Furiosa, que pede a reavaliação da pontuação, e que, caso seja mantida a, seja apresentada a justificativa técnica individualizada. Sendo assim, a comissão reavaliou e manteve as pontuações apontadas pela agremiação, não considerando o item alegoria. Justifica-se que alegoria, segundo o manual da Liesa, é qualquer estrutura cenográfica sobre rodas, incluindo tripés. Com isso, a comissão decide em manter a pontuação da agremiação. Ressalta-se ainda, que na documentação apresentada junto ao recurso, não ficou comprovada a presença de elementos que justifiquem o uso de alegorias. Recurso indeferido.

Bloco Mocidade Unidos do Tatu, após reavaliação da ficha técnica e do recurso apresentado, a comissão constatou, comprovadamente via portfólio apresentado junto a ficha de inscrição no dia do chamamento, que a agremiação contém alegoria, porém com marcação na ficha como não possuindo. Diante disso, a comissão optou por acatar o recurso e considerar os quinze pontos de alegoria. Recurso deferido.

Bloco Mustache, solicitou a revisão de notas com relação ao apresentado, a comissão considerou todas as notas apresentadas, com exceção da quantidade de público, que votou a favor de manter até duas mil pessoas, uma vez que não foi apresentado nada que comprove a quantidade de pessoas que está sendo alegada em ficha. Recurso indeferido.

Bloco Furdunço da Madrastra, após reavaliação da ficha técnica e do recurso apresentado, a comissão constatou comprovadamente via portfólio apresentado junto ao dia do chamamento, que a agre-

mição contém banda, porém com a ficha marcada como se não tendo banda. Diante disso, a comissão optou por aceitar o recurso e considerar os dez pontos de banda. Recurso deferido.

Bloco Piranhas do Centro, alega que iniciou seus desfiles no ano de 2019, sendo isso comprovado via publicações em sites oficiais, constatando assim, por esta comissão, mais um erro de informação nas fichas técnicas. Diante disso, a comissão votou a favor da solicitação de pontuar como cinco anos ou mais, pontuando assim com 5 pontos. Recurso deferido.

Bloco dos Artistas, apresenta recurso para que seja corrigido para vinte e cinco ou mais participações, mas o mesmo é fundado no ano de dois mil, conforme portfólio, e excluindo dois anos de Covid, com isso a comissão chegou no entendimento que a agremiação tem um total de vinte e três participações, somando a vigésima quarta ainda a ocorrer no ano de dois mil e vinte e seis. Com relação à quantidade de público, a comissão avaliou e optou por manter o item marcado pela associação de até duas mil pessoas. Recurso indeferido.

Bloco Escorrega Show, pede para reconsiderar a ficha técnica no quesito bateria alugada para bateria própria, porém, a comissão entende que o mesmo não consegue comprovar que a bateria é própria, pois não há nenhuma indicação no material de que a mesma pertence ao bloco, como pinturas ou adesivos. No quesito quantidade de pessoas, a comissão também votou por manter a quantidade marcada na ficha técnica. Recurso indeferido.

Bloco Praia Vermelha, pede que reconsidere alegoria e quantidade de pessoas acima de duas mil, porém o mesmo não comprova nenhum dos pedidos. Diante disso a comissão decide que não há elementos que justifiquem alteração da pontuação nos quesitos questionados. Recurso indeferido.

Nos Recursos apresentados pela ABCAR, a comissão julgou os seguintes blocos:

Bloco Acadêmicos do Caravelas, solicitou revisão nos pontos referentes a quantidade de público, sendo assim a comissão reavaliou e votou por conceder a pontuação solicitada via recurso, passando a considerar vinte e cinco pontos em vez de dez pontos. Recurso deferido.

Bloco Malhação da Fortaleza, solicita a revisão da quantidade de participantes e do tempo de participação na programação. A comissão reavaliou os dados da documentação apresentada e votou por acatar a ficha técnica no que se relaciona com a quantidade de pessoas, somando assim, confirme a ficha, vinte e cinco pontos. Já

no que consiste acima de trinta e cinco anos, faltou documentação que comprove o mesmo, não sendo considerado pela comissão. Recurso deferido em parte.

Bloco dos Mendigos, solicita a revisão na quantidade de público. A comissão conferiu a documentação apresentada e a mesma não pôde ser comprovada, decidindo manter a decisão de até duas mil pessoas. Recurso indeferido.

Bloco Unidos da Porteira, solicitou a revisão nos itens de alegoria, número de participantes e trajeto. A comissão reavaliou e considerou o recurso referente aos itens: número de participantes e trajeto, somando mais de duas mil pessoas e com trajeto de 1,5 km. No quesito alegoria a comissão não encontrou nada que pudesse comprovar o mesmo. Recurso deferido em parte.

Bloco do Encruzo, solicita revisão dos itens alegoria, participantes e participações, porém a comissão não encontrou elementos que possam comprovar o uso de alegorias. No quesito número de participantes, a comissão também não encontrou elementos comprovem acima de duas mil pessoas. Com relação ao número de participações, não há elementos que comprovem o solicitado. Recurso indeferido

Bloco Eletro Folia, pede que seja reconsiderado o quesito alegoria, porém, na documentação o mesmo comprova o uso de alegoria. Na defesa, ele alega que o mesmo colocou alegoria na lateral do caminhão, em verificação é possível constatar o uso da mesma. Recurso deferido.

Bloco da Jaqueira, pede reavaliação no item de alegoria e no item de números de participantes, a comissão reavaliou e verificou que a agremiação comprova alegoria, porém não encontrou elementos que comprovem a quantidade de pessoas, assim a comissão votou em acatar apenas o quesito alegoria. Recurso deferido parcialmente.

Bloco Batuque Nuclear, pediu revisão no que se relaciona trajeto e número de pessoas, a comissão decidiu por acatar a correção de percurso e não acatar o recurso de aumentar para mais de duas mil pessoas, por ausência de elementos comprobatórios, com isso ele soma cinco pontos no item F. Recurso parcialmente deferido.

Bloco do Bomba, pede a revisão do item F e a comissão votou em acatar o percurso para 1,5 km e com relação à bateria própria não há elementos comprobatórios, sendo assim o mesmo pontua 5 pontos com o percurso. Recurso parcialmente deferido.

Bloco Sujos de Lama, pede que seja revisado o item E que trata

sobre bateria própria, a comissão acatou o item considerando que o mesmo comprova bateria própria, mas não comprova o item A relacionado a alegoria, com isso o mesmo passa a somar 20 pontos. Recurso parcialmente deferido.

Bloco Vem que tem, todos os questionamentos apresentados com relação à bateria própria, alegoria e acima de duas mil pessoas, a comissão não conseguiu encontrar itens que comprovassem o mesmo, com isso a comissão votou pelo não acolhimento da solicitação. Recurso indeferido

Bloco Chamego Unido – Bola de Neve, pediu revisão nos itens de alegoria, trinta ou mais participações e trajeto, porém a comissão não entendeu por acatar o recurso, por ausência de elementos comprobatórios. Recurso indeferido

Bloco Conexão Requebra, pede que seja revisado o item de duas mil pessoas ou mais, porém, em meio a reunião da comissão, os membros não conseguiram encontrar itens que comprovassem o mesmo, com isso a comissão votou pelo não acolhimento da solicitação. Recurso indeferido

Recursos apresentados pela LIBCAR, a comissão julgou os seguintes blocos:

Bloco Tô à Toa, pede a revisão da pontuação no critério D, porém, o bloco já se enquadra dentro desse item, o mesmo bloco possui sete anos de participação, contando assim o critério de cinco anos ou mais. Recurso indeferido

Bloco Goró Beleza, pede revisão do quesito alegoria e quantidade de pessoas, a agremiação consegue comprovar que tem alegoria, levando a comissão a acatar o pedido de revisão, pontuando quinze pontos, porém, não há comprovação que justifique alteração na classificação do quesito quantidade de pessoas, sendo assim mantido público de até duas mil pessoas. Recurso parcialmente deferido. Bloco Jacu Elétrico, pede revisão no item de alegoria e no item acima de duas mil pessoas, porém a comissão diante dos documentos apresentados decidiu que não há elementos que comprovem os pedidos. Recurso indeferido

Bloco Fla Ilha Grande, pede revisão dos itens de alegoria e quantidade de pessoas, porém o mesmo não conseguiu demonstrar elementos comprobatórios do item de alegoria, mas a comissão conseguiu prosseguir com o pedido da quantidade de pessoas, pontuando assim 25 pontos no item. Recurso parcialmente deferido

Bloco Tradicional Futebol das Piranhas da Monsuaba, solicita re-

visão do quesito quantidade de pessoas, porém a comissão não encontrou elementos comprobatórios que justifiquem alteração da pontuação, assim, mantém-se na mesma, com até duas mil pessoas. Recurso indeferido.

Bloco Parei de Beber mas não de Mentir, solicita que seja revista a quantidade de público, porém, a comissão não encontrou elementos comprobatórios, sendo assim, votado pelo não acolhimento do recurso. Recurso indeferido

Nos recursos e questionamentos apresentados pelo Boco Ritmo Quente, a comissão julgou o seguinte:

Bloco Encontro das Antigas – A comissão decidiu acatar o questionamento, fazendo redução da nota referente ao item tempo de participação visto que o Bloco Encontro das Antigas não comprova mais de 5 anos. Recurso deferido.

Bloco Inúteis de Garatucaia - acatar o questionamento, fazendo revisão da nota referente ao item 'E' visto que há duplicidade de pontuação (Bateria e DJ). Recurso deferido.

Bloco da Lua - acatar o questionamento, fazendo redução da nota referente ao item quantidade de pessoas visto que a comprovação de pessoas é limitada a até 1.000. Recurso deferido.

Questionamentos apresentados pela UBTAR:

Bloco Bola de Neve – Não acatar recurso tendo em vista não haver informações e comprovações que a mesma possui alegoria, que tem mais de 30 anos de participação e não comprova trajeto superior. Recurso indeferido.

Boco Conexão requebra - Não acatar recurso tendo em vista não haver informações e comprovações que a mesma, tem mais de 2.000 pessoas. Recurso indeferido.

Batuque Nuclear - Acatar parcialmente o recurso, especificamente do item 'F', não acatando as demais solicitações, tendo em vista não haver informações e comprovações que a mesma tem mais de 2.000 pessoas. Recurso parcialmente deferido.

- Bloco do Bomba - Acatar parcialmente o recurso, especificamente do item 'F', não acatando as demais solicitações, tendo em vista não ter comprovada Bateria própria. Recurso parcialmente deferido.

Bloco Sujos de Lama - Acatar parcialmente o recurso, especificamente do item 'E', não acatando as demais solicitações, tendo em vista não comprovar uso de alegoria. Recurso parcialmente deferido.

**CONRADO LIMA SOARES**

PRESIDENTE

**ARLINDO PINHEIRO LACERDA**

MEMBRO

**LUIZ ALBERTO DA FONSECA**

MEMBRO

**ROBERTA NAKAMASHI**

MEMBRO

**MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

MEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DE BLOCOS – CHAMAMENTO PÚBLICO 2026		
GRUPO	NOME DO BLOCO	PONTUAÇÃO
GRUPO 1	Bloco da Carioca	100
	Bloco do Reizinho	100
	Bloco Uns e Outros de Ladeira a Baixo	96
	Bloco Reizinho mirim	92
	Bloco Academicos do Caravela	92
	Bloco da Malhação	90
	Bloco da Nega	90
	Bloco Vó Nina	89
	Bloco Caprichosos da Vila	89
	Bloco Galera do Rock	88
	Bloco Rosinhas da Ilha	87
Bloco Quarta sem Lei	84	
GRUPO 2	Bloco Jaqueira	82
	Bloco Ki Merda é Essa	81
	Bloco Unidos da Porteira	79
	Bloco Conexão Bahia	77
	Bloco do Tatu	77
	Bloco Rebobina	75
	Bloco Comunidade da Cava	75
	Bloco Fla Ilha Grande	74
	Bloco Sujos de Lama	74
	Bloco 6 de janeiro	73
	Bloco Unidos de Jacuecanga	72
	Bloco Feliz Idade	71
	Bloco Furdunço da Madrasta	71
Bloco Eletro Folia	70	

GRUPO 3	Bloco Piranhas do Centro	70	
	Bloco Tudo pela Dinha	69	
	Bloco Furiosa	68	
	Bloco da Imprensa	67	
	Bloco Piranha do Frade	67	
	Bloco dos Artistas – 67 pontos	67	
	Bloco Parei de Beber Não de Mentir	65	
	Bloco Assombrosos do Cruzeiro	65	
	Bloco Piranhas do Bonfim	63	
	Bloco Unidos da Portelinha	63	
	GRUPO 4	Bloco Afro Reggae Homoheyn	62
Bloco da Praia Vermelha		62	
Bloco Toa toa		62	
Bloco Night Boys Folia		62	
Bloco da Fofoca		61	
Bloco Chamego Unido		61	
Bloco do Perneta		60	
Bloco Batuke nuclear		60	
Bloco Toma o que você tá querendo		59	
Bloco Escorrega Show		58	
GRUPO 5	Bloco do Encruzo	57	
	Bloco Jacu Elétrico	57	
	Bloco Siri Gostoso	57	
	Bloco Unidos do Bonfim	56	
	Bloco Goró Beleza	55	
	Bloco Urubuzada	55	
	Bloco dos Mendigos do Peres	55	
	Bloco Piranhas Loucas do Carmo	50	
	Bloco Unidos do Camorim	48	
	Bloco Unidos da Paz	47	
GRUPO 6	Bloco Inúteis de Garatucaia	46	
	Bloco das Piranhas do Peres	45	
	Bloco do Bomba	45	
	Bloco do Balneário	44	
	Bloco Vem que Tem	42	

GRUPO DE SUPLÊNCIA	Bloco Periquitas e Rolas Cansadas	42
	Bloco LGBTQIA+	42
	Bloco Mustache Folia	42
	Bloco da Lua	41
	Bloco Esquentado do Ritmo Quente	41
	Bloco Tradicional Futebol das Piranhas de Monsuaba	41
	Bloco das Peruas	41
	Bloco dos Fazedores de Cultura do Abraão	38
	Bloco Caipirata	37
	Bloco Conexão Requebra	37
	Bloco Tipo Colombia	37
	Bloco Calma Calma sua Piranha	33
	Bloco das Antigas	28

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO N° 034/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000553,;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária Administrativa Interna de Planejamento e Acompanhamento da Mudança para a Nova Sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com a finalidade de organizar, planejar e acompanhar, de forma técnica e transparente, a transição administrativa desta Casa Legislativa para a nova sede.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo assegurar que a mudança da sede ocorra sem prejuízo à continuidade das funções legislativas, à eficiência administrativa e à adequada prestação do serviço público.

Art. 3º Compete à Comissão planejar e acompanhar as ações necessárias à preservação da integridade do patrimônio público, in-

cluindo mobiliário, equipamentos tecnológicos e demais bens sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 4º Caberá à Comissão acompanhar o transporte, a organização e a guarda do acervo histórico, dos processos administrativos e da documentação institucional, adotando medidas que previnam extravios, danos ou perdas.

Art. 5º A Comissão deverá atuar de forma articulada com os setores administrativos competentes, visando coordenar o fluxo de trabalho dos servidores durante o período de mudança, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à atividade legislativa.

Art. 6º Incumbe, ainda, à Comissão acompanhar tecnicamente a ocupação da nova infraestrutura, a correta alocação dos espaços físicos, a instalação dos equipamentos e a utilização racional dos recursos públicos envolvidos no processo de mudança.

Art. 7º A Comissão será composta por 08 (oito) membros, designados da seguinte forma:

I – 02 (dois) servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;

II – 05 (cinco) servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;

III – 01 (um) servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 8º Compete à Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis a designação dos servidores que integrarão a Comissão, observando-se a composição mista necessária à conjugação de visão estratégica, celeridade administrativa e memória institucional.

Art. 9º As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Parágrafo único. As atribuições exercidas pelos servidores designados respeitarão as competências e responsabilidades inerentes aos seus cargos de origem.

Art. 10 As atividades da Comissão são cumuláveis com outras funções para as quais os servidores já percebam gratificação, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições ordinárias.

Art. 11 A Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2026, admitindo-se prorrogação por até 01 (um) ano, mediante justificativa formal e novo ato da Presidência, caso a complexidade da transição assim o exija.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 035/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000553,;

**RESOLVE:**

1 - Designar, em conformidade com o Ato nº 034/2026, os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Temporária Admi-

nistrativa Interna de Planejamento e Acompanhamento da Mudança para a Nova Sede desta Casa Legislativa:

- I – Carlos Frederico de Carvalho Magalhães, matrícula nº 4545;
- II – José Peres de Araújo Neto, matrícula nº 9087;
- III – Rodrigo Teixeira Cardoso, matrícula nº 8738;
- IV – Mara Cristina Ribeiro Marçal, matrícula nº 5170;
- V – Magno Ferreira Gomes, matrícula nº 8389;
- VI – Greice Carolina de Assis Florentino, matrícula nº 4544;
- VII – Diego Filemon Silva de Moraes, matrícula nº 8707;
- VIII – Patricia Crispim de Aguiar Hollandino Bulle, matrícula nº 8716.

2- As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

3- A atuação dos membros observará o disposto no Ato de criação da Comissão, bem como as diretrizes e orientações expedidas pela Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

4- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 036/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000007;

**RESOLVE:**

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício entre janeiro de 2023 a dezembro de 2025, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Parágrafo 1º do Artigo 16º da Lei 4.490/25, para o servidor abaixo relacionado:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
220	Cíntia Virgínia Bié de Resende	Agente Administrativo	100%	QS04 / I-2	J-1	J-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e reconhecer que a servidora faz jus: (I) ao pagamento do bônus previsto no art. 34 da Lei nº 4.490/25, no valor de R\$ 2.049,20 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), em parcela única, em razão da obtenção de pontuação superior a 85%; (II) à bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, considerando que os cursos apresentados encontram-se em conformidade com o art. 76 da Lei nº 4.490/25; e (III) à Progressão Especial, nos termos do § 5º do art. 59 da referida Lei, para todos os efeitos legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 037/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010980;

**RESOLVE:**

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício entre de 19 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2025, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Parágrafo 1º do Artigo 16º da Lei 4.490/25, para o servidor abaixo relacionado:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
4616	Maximiliano Moreira Rodrigues	Assistente Legislativo II	100%	III / C-2	D-1	D-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e reconhecer que o servidor faz jus ao pagamento do bônus previsto no art. 34 da Lei nº 4.490/25, no valor de R\$ 2.049,20 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), em parcela única, em razão da obtenção de pontuação superior a 85%, bem como à bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, considerando que os cursos apresentados encontram-se em conformidade com o art. 76 da Lei nº 4.490/25.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE